CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
158

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO AO PROJETO DE LEI Nº. 057-E-2023.

EXPEDIENTE
23 / 05 / 23

RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Mario Marcus Leão Dutra, através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou na secretaria desta Casa o projeto de lei que "***DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***". No âmbito da Câmara Municipal, o projeto tomou a forma do Projeto de Lei nº 057-E-2023.

O Nobre Prefeito justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 20/22 e acompanha o referido projeto de lei os anexos de metas fiscais e demais documentos pertinentes.

Segundo determinação Regimental o projeto de lei foi encaminhado para as Comissões de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo para emissão de parecer prévio nos termos do art. 290 do Regimento Interno.

A Comissão citada acima solicitou que fosse o projeto encaminhado para diligência para o Poder Executivo (Secretaria Municipal de Saúde) e Conselho Municipal de Saúde manifestar *"se as políticas de planejamento para ano de 2024 já foram apresentadas pelo Município e que seja juntado parecer do Conselho sobre a LDO que recebeu conforme documento de fls. 84"*.

O Poder Executivo respondeu com cópia da Resolução CMSCL n.º 2235, de 28 de novembro de 2022, com cópia da programação anual de saúde de 2024.

Os autos do Projeto de lei estão com prazo para a para emitir seu parecer da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei é para instituir a lei de diretrizes orçamentarias para o orçamento que irá vigorar no ano de 2024.

O Nobre Prefeito justificou que o referido projeto de lei está *"projeto de lei encontra-se adequado às exigências da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentando os necessários anexos de metas e de riscos fiscais, como preceitua este regulamento, de acordo com metodologia criada pelo Governo Federa".(sic)*, logo se faz necessário a criação da presente norma.

-23-Mai-2023-09:36-045749-1/2
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 159

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO AO PROJETO DE LEI Nº. 057-E-2023.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e saneamento básico analisar a admissibilidade deste projeto sob o enfoque na área da Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Compulsando os autos deste projeto de lei observamos que o Poder Executivo não encaminhou ou informou sobre a situação da programação anual de saúde (PAS) para o ano de 2024 e se encaminhou ao Conselho qualquer documento para elaboração desta programação e não recebemos qualquer manifestação do Conselho Municipal de Saúde sobre este projeto.

Diante da necessidade de dar andamento ao projeto que tem prazo para ser aprovado, a Comissão entende que deve o projeto ser dado andamento, mas devemos reiterar os questionamentos ao Poder Executivo e Conselho.

O referido projeto de lei ainda deve ser analisado pelas demais Comissões e Vereadores, requer que seja oficiado os "órgãos" citados acima sobre os questionamentos abaixo.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão requer que seja oficiado o Poder Executivo (Secretaria Municipal de Saúde) para informar se tem manifestação do Conselho sobre a LDO e sobre a programação anual de saúde de 2024, e ainda solicita manifestação do Poder Executivo de qual o motivo de existir nos anexos da LDO programações zeradas e ao Conselho Municipal de Saúde para manifestar se começou a debater com o Poder Executivo sobre a programação anual de saúde e se já tem algum parecer sobre o projeto da LDO, logo solicita que o ofícios sejam encaminhados para os locais informados.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR ANDRÉ LUIS MENEZES

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

EXPEDIENTE
23 / 05 / 23

Comunicado nº 154/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Pedro Américo de Almeida, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer prévio, e que o prazo regimental para o mesmo é de 5 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 290 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pelas Comissões de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico; e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 057-E-2023	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.	Executivo

Glicinée da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681